



PORTARIA

Nº 146/2023

SEROPÉDICA/RJ, 06 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALICIA a ORLANDO AUGUSTO MARQUES POMBEIRO na qualidade de cônjuge da finada servidora JANETE SILVA POMBEIRO, matrícula nº. 1002, Professora DOC I, aposentada através da Portaria nº. 056/15, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2009 c/c artigos 4º, I, §4º, 18 e 19, I, “b” todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, conforme o art. 77, §2º, V, “c”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91, de acordo com o Proc. 00472.1.1-2023, fixando o benefício em R\$ 4.422,30.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do cônjuge possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/09/2023 (data do óbito).

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.75*. **7-*0 em **06/12/2023 11:32:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1185.3732.831A.9476.2167, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

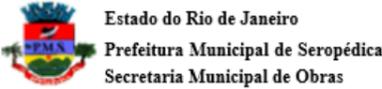
ID do Documento: **244.745** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 146/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7-*3, em **06/12/2023 11:18:59**, contendo 188 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11X0.6W18.5598.9758.0527

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)****ORDEM DE REINÍCIO**

Processo nº 8051/2021 Contrato nº 011/2022
 Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Leite de Brito - Fonte Limpa
 Nome da Empresa: Sempre Construções e Comércio LTDA
 Valor Contratado: R\$ 5.793.779,75 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.)
 Data da ordem de início: 15/02/2022 Data da paralização: 14/04/2023 Data de reinício: 21/11/2023

Sirvo-me pelo presente para comunicar a EMPRESA Sempre Construções e Comércio LTDA o reinício dos serviços do contrato 011/2022 do processo em tela, que havia sido paralisado em 14/04/2023 devido a adequação de serviços em relação ao escopo da obra.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 22 de novembro de 2023.

Patrick Figueira
 Secretário Municipal de
 Obras Matr.: 17.450

Recebido em: _____ / _____ /2022.

Representante Legal da Empresa
 Identidade:

1

PORTARIA 146/2023. PROC. 00472.1.1-2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALICIA a ORLANDO AUGUSTO MARQUES POMBEIRO na qualidade de cônjuge da finada servidora JANETE SILVA POMBEIRO, matrícula nº. 1002, Professora DOC I, aposentada através da Portaria nº. 056/15, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2009 c/c artigos 4º, I, §4º, 18 e 19, I, "b" todos da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, conforme o art. 77, §2º, V, "c", "6", da Lei Federal nº 8.213/91, de acordo com o Proc. 00472.1.1-2023, fixando o benefício em R\$ 4.422,30.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do cônjuge possuir outra fonte de renda.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/09/2023 (data do óbito).

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



Prefeitura de
Seropédica
 — O NOVO TEMPO É AGORA —